

## Memorando 1.761/2025

---

**De:** Maica F. - CCJ

**Para:** PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

**Data:** 06/08/2025 às 14:41:11

**Setores envolvidos:**

CCJ, PRE-COO-MTSF

**Cidadão Emérito**

—  
**Maica Tainara Soares Ferreira**

**Anexos:**

madaliza.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte projeto de Decreto Legislativo, que visa à concessão de Título de Cidadão Emérito para Madaliza dos Santos Nascente.

Os Títulos de Cidadão Emérito destinam-se a cidadãos naturais deste município, com destacada e comprovada atuação profissional e elevado senso comunitário nas áreas sociais, culturais, artísticas, científicas, educacionais, religiosas, filantrópicas, políticas, saúde e esportivas, devidamente justificada das atividades pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Neste sentido, a presente homenagem a Madaliza dos Santos Nascente, mulher quilombola e advogada, representa o justo reconhecimento à sua trajetória de luta, resistência e promoção da justiça social.

Sua atuação firme na defesa dos direitos humanos e das comunidades tradicionais fortalece não apenas as estruturas sociais do nosso município, mas também inspira novas gerações.

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, este projeto de Decreto Legislativo seja devidamente aprovado.

Canguçu, 06 de agosto de 2025.

**MAICA TAINARA SOARES FERREIRA**  
Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO PARA  
MADALIZA DOS SANTOS NASCENTE.**

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

**FAÇO SABER** que o plenário aprovou proposição do Vereador XXXX e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Emérito para: Madaliza dos Santos Nascente, mulher quilombola, advogada assessora de projetos sociais, que tem uma notável contribuição na luta pelos direitos das comunidades tradicionais, especialmente os povos quilombolas, e também por exercer um grande papel na promoção da agroecologia, da justiça social e da equidade racial no município e região sul.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES  
Canguçu/RS

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA  
Primeira-Secretária

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Currículo Madaliza dos Santos Nascente**

**Nome completo:** Madaliza dos Santos Nascente.

**Filiação:** Maria Helena dos Santos Nascente e Solismar Nascente.

**Origem:** Quilombo Maçambique, Canguçu/RS.

**OAB/RS:** 121.622.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Bacharelado em Direito

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Especialização em Educação em Direitos Humanos

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Especialização em Direitos Humanos

Universidade Federal do Pará – UFPA

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Advogada atuante na defesa de direitos das comunidades quilombolas e negras.

Assessora de projetos no Programa de Educação Antirracista da Fundação Luterana de Diaconia (FLD).

Integrante do Grupo de Mulheres Negras MENE.

Integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Quilombolas – RENAAQ.

Residente na Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, no programa pioneiro de residência Clínica Jurídica para advogados(as) indígenas e quilombolas do Brasil.

**TRAJETÓRIA COMUNITÁRIA**

Militante na defesa dos direitos do povo negro e quilombola.

Participação ativa nas estratégias de luta e promoção dos direitos humanos das comunidades quilombolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atua com foco em políticas públicas, combate às violações de direitos e valorização da cultura e identidade quilombola.

**PERFIL PESSOAL**

Mulher negra, quilombola e filha de agricultores.

Comprometida com a justiça social e a luta contra as desigualdades.

Acredita no Direito como ferramenta de transformação e emancipação coletiva.

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3030-98FF-0419-1F21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 06/08/2025 14:41:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3030-98FF-0419-1F21>